

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao dia treze de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento Fundo Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 1044/2026: **NARA RUBIA DE SOUSA MOTA**, Presidente da Comissão especial, inscrita no CPF sob o nº 960.323.911-91; **RODRIGO DOS SANTOS BRANCO**, Membro, inscrito no CPF sob o nº 751.871.752-20; e **SILVANA DOS REIS LIMA ALVES**, Membro, inscrito no CPF sob o nº 683.135.352-53, para, nos termos do Processo Licitatório nº 029.2026-000001, proceder à sessão de análise do julgamento da Chamada Pública cujo objeto é o **Credenciamento Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de cirurgias eletivas, com propósito de atender as demandas reprimida do município de forma de mutirão com eficiência, segurança e de alta qualidade, garantindo a população serviços de consulta, tratamento pré e pós cirúrgico, cirurgias de varizes, cirurgia de histerectomia total e mamoplastia redutora para pacientes da fila de espera do município de Rio Maria/PA.**

Aberta a sessão, procedeu-se à análise pormenorizada da documentação remetida pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria/Fundo Municipal de Saúde. Ao analisar os documentos apresentado aos autos, e após exame em específico no documento "Credenciados do Processo", a Comissão Especial de Credenciamento, em estrita consonância com as exigências do instrumento convocatório, detectou-se as seguintes pessoas jurídicas, na ordem de sua classificação:

**1º lugar – MADERI INTERMEDICA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Não Documento – CNPJ Nº 58.159.379/0001-67 - Endereço: Avenida Marechal Rondon, Mãe do Rio/PA - CEP: 68.675-000.

**2º lugar – NEW VISION SAUDE LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não Documento – CNPJ Nº 38.197.504/0001-16 - Endereço: Rua dos Pariquis, Belém/PA - CEP: 66.040-045.

**3º lugar – URSA SERVIÇOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não Documento – CNPJ  
Nº 24.157.800/0001-89 - Endereço: Rua 11 Sala 03 Qd. 37 Lt. 16, Rio Maria/PA - CEP:  
68.530-000.

Nos termos do instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 001-2026, esta Comissão promoveu a análise das documentações carreadas aos autos e Edital.



Segue sugestão de cláusula/parágrafo para inclusão na ata do processo de credenciamento de cirurgias eletivas:

A contratação das empresas credenciadas ocorrerá conforme a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a necessidade de execução dos serviços, tanto em relação aos quantitativos de procedimentos cirúrgicos quanto à definição da empresa executante dos serviços médicos e cirurgias, considerando critérios técnicos, disponibilidade operacional, capacidade de atendimento, especialidade necessária, logística assistencial e interesse público, garantindo a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

No entanto fica estabelecido que as contratações decorrentes do presente credenciamento serão realizadas de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a distribuição da execução dos serviços ocorrer conforme a demanda existente, quantitativo de procedimentos, disponibilidade técnica e operacional das empresas credenciadas, bem como conforme a necessidade específica da Administração Pública, não havendo obrigação de contratação mínima ou quantitativo fixo para cada empresa credenciada.

Considerando que os serviços de cirurgias das cirurgias eletivas serão executados em **forma de mutirões**, o que demanda planejamento integrado, logística unificada, equipe técnica completa e padronização dos procedimentos, de modo a garantir a segurança dos pacientes, a qualidade assistencial e o cumprimento do cronograma estabelecido;

Considerando que as contratações decorrentes do presente credenciamento serão realizadas conforme a solicitação e necessidade da Administração Pública, observando-se a fila de espera de pacientes cadastradas para realização de cirurgias eletivas, destaca-se que os procedimentos serão executados em formato de mutirões cirúrgicos, exigindo planejamento prévio, organização



administrativa e definição responsável do quantitativo de pacientes a serem atendidas em cada agenda.

Para tanto, compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar a seleção e convocação das pacientes conforme a capacidade operacional dos profissionais credenciados, disponibilidade de agenda, especialidade médica, realização de avaliações clínicas, exames pré-cirúrgicos e demais protocolos necessários à segurança assistencial, de forma que os serviços sejam executados com eficiência, responsabilidade, qualidade e observância aos princípios da continuidade e adequada prestação do serviço público de saúde.

Dessa forma, a distribuição da demanda entre as empresas credenciadas ocorrerá conforme o interesse público e necessidade administrativa, levando em consideração o quantitativo de procedimentos que cada equipe/profissional possua capacidade técnica e operacional de realizar durante o período estabelecido para os mutirões cirúrgicos, não gerando direito adquirido a quantitativos fixos ou mínimos de procedimentos para qualquer empresa credenciada.

Considerando o planejamento previamente realizado pela Administração Pública Municipal, bem como a organização da fila de espera das pacientes já submetidas à avaliação médica especializada e com exames pré-cirúrgicos devidamente realizados, faz-se necessária a contratação imediata da empresa NEW VISION SAÚDE LTDA, para execução dos procedimentos de mamoplastia redutora (gigantomastia), visando garantir a continuidade das ações programadas nos mutirões cirúrgicos, evitar prejuízos assistenciais às pacientes já aptas aos procedimentos e assegurar maior eficiência, celeridade e resolutividade na prestação dos serviços de saúde ofertados pelo Município.

A medida atende ao interesse público, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a capacidade técnica e operacional da empresa credenciada para realização dos procedimentos dentro do período programado pela Administração."

A seguir, apresenta-se a planilha descritiva referente ao Credenciamento nº 001/2026, contendo a demonstração dos quantitativos e dos valores atribuídos a cada empresa contratada:

QTDE TOTAL	50% DO TOTAL	ITEM	VALOR UNIT MÉDIO	NEW VISION SAUDE LTDA
44	50%	MAMOPLASTIA REDUTORA (GIGANTOMASTIA)	R\$ 12.801,85	R\$ 563 281,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 563 281,40</b>



Ressalta-se que o contrato firmado com a empresa credenciada terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocasião em que deverão ser observadas integralmente as disposições ora fixadas. A execução contratual dar-se-á em estrita conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas, assegurando a plena transparência, a adequada prestação dos serviços e a observância do interesse público.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Especial declarou a sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata para o fiel registro dos atos. O documento, uma vez lido e aprovado, será assinado pelos membros desta Comissão, que atestam a veracidade dos fatos aqui consignados. A ata será, então, publicada nos canais oficiais, em cumprimento às normas legais, retornando o processo licitatório de Credenciamento juntamente com essa ata ao Agente de Contratação.



Rio Maria-Pará, 14 de maio de 2026.



**NARA RUBIA DE SOUSA MOTA**

Presidente da Comissão – Matrícula nº 158/2025



**RODRIGO DOS SANTOS BRANCO**  
Membro da Comissão



**SILVANA DOS REIS LIMA ALVES**  
Membro da Comissão

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento Fundo Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 1044/2026: **NARA RUBIA DE SOUSA MOTA**, Presidente da Comissão especial, inscrita no CPF sob o nº 960.323.911-91; **RODRIGO DOS SANTOS BRANCO**, Membro, inscrito no CPF sob o nº 751.871.752-20; e **SILVANA DOS REIS LIMA ALVES**, Membro, inscrito no CPF sob o nº 683.135.352-53, para, nos termos do Processo Licitatório nº 029.2026-000001, proceder à sessão de análise do julgamento da Chamada Pública cujo objeto é o **Credenciamento Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de consultas médicas especializada – pré e pós cirúrgico e tratamentos de complicações de procedimentos cirúrgicos das cirurgias eletivas, com propósito de atender as demandas reprimida do município de forma de mutirão com eficiência, segurança e de alta qualidade, garantindo a população serviços de cirurgias eletivas para pacientes da fila de espera do município de Rio Maria/PA.**

Aberta a sessão, procedeu-se à análise pormenorizada da documentação remetida pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria/Fundo Municipal de Saúde. Ao analisar os documentos apresentado aos autos, e após exame em específico no documento “Credenciados do Processo”, a Comissão Especial de Credenciamento, em estrita consonância com as exigências do instrumento convocatório, detectou-se as seguintes pessoas jurídicas, na ordem de sua classificação:

**1º lugar – MADERI INTERMEDICA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Não Documento – CNPJ N° 58.159.379/0001-67 - Endereço: Avenida Marechal Rondon, Mãe do Rio/PA - CEP: 68.675-000.

**2º lugar – NEW VISION SAUDE LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não Documento – CNPJ N° 38.197.504/0001-16 - Endereço: Rua dos Pariquis, Belém/PA - CEP: 66.040-045.

**3º lugar – URSA SERVIÇOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não Documento – CNPJ N° 24.157.800/0001-89 - Endereço: Rua 11 Sala 03 Qd. 37 Lt. 16, Rio Maria/PA - CEP: 68.530-000.

Nos termos do instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 001-2026, esta Comissão promoveu a análise das documentações carreadas aos autos e Edital.

Segue sugestão de cláusula/parágrafo para inclusão na ata do processo de credenciamento de cirurgias eletivas:

A contratação das empresas credenciadas ocorrerá conforme a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a necessidade de execução dos serviços, tanto em relação aos quantitativos de consultas e tratamentos quanto à definição da empresa executante dos serviços médicos e cirurgias, considerando critérios técnicos, disponibilidade operacional, capacidade de atendimento, especialidade necessária, logística assistencial e interesse público, garantindo a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

No entanto fica estabelecido que as contratações decorrentes do presente credenciamento serão realizadas de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a distribuição da execução dos serviços ocorrer conforme a demanda existente, quantitativo de procedimentos, disponibilidade técnica e operacional das empresas credenciadas, bem como conforme a necessidade específica da Administração Pública, não havendo obrigação de contratação mínima ou quantitativo fixo para cada empresa credenciada.

Considerando que os serviços de cirurgias eletivas serão executados em **forma de mutirões**, o que demanda planejamento integrado, logística unificada, equipe técnica completa e padronização dos procedimentos com consultas pré cirúrgicas e tratamentos pós cirúrgicos quando complicações, de modo a garantir a segurança dos pacientes, a qualidade assistencial e o cumprimento do cronograma estabelecido;

Considerando que as contratações decorrentes do presente credenciamento serão realizadas conforme a solicitação e necessidade da Administração Pública, observando-se a fila de espera de pacientes cadastradas para realização de cirurgias eletivas, destaca-se que os procedimentos serão executados em formato de mutirões cirúrgicos, exigindo planejamento prévio, organização



administrativa e definição responsável do quantitativo de pacientes a serem atendidas em cada agenda.

Para tanto, compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar a seleção e convocação das pacientes conforme a capacidade operacional dos profissionais credenciados, disponibilidade de agenda, especialidade médica, realização de avaliações clínicas/consultas, exames pré-cirúrgicos e demais protocolos necessários à segurança assistencial, de forma que os serviços sejam executados com eficiência, responsabilidade, qualidade e observância aos princípios da continuidade e adequada prestação do serviço público de saúde.

Dessa forma, a distribuição da demanda entre as empresas credenciadas ocorrerá conforme o interesse público e necessidade administrativa, levando em consideração o quantitativo de procedimentos que cada equipe/profissional possua capacidade técnica e operacional de realizar durante o período estabelecido para os mutirões cirúrgicos, não gerando direito adquirido a quantitativos fixos ou mínimos de procedimentos para qualquer empresa credenciada.

Considerando o planejamento previamente realizado pela Administração Pública Municipal, bem como a organização da fila de espera das pacientes já submetidas/selecionadas por tempo de espera para à avaliação médica especializada, faz-se necessária a contratação imediata da empresa NEW VISION SAÚDE LTDA, para execução das consultas para procedimentos de mamoplastia redutora (gigantomastia), visando garantir a continuidade das ações programadas nos mutirões cirúrgicos, evitar prejuízos assistenciais às pacientes já aptas aos procedimentos e assegurar maior eficiência, celeridade e resolutividade na prestação dos serviços de saúde ofertados pelo Município.

A medida atende ao interesse público, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a capacidade técnica e operacional da empresa credenciada para realização dos procedimentos dentro do período programado pela Administração.”

A seguir, apresenta-se a planilha descritiva referente ao Credenciamento nº 001/2026, contendo a demonstração dos quantitativos e dos valores atribuídos a cada empresa contratada:

QTDE TOTAL	50% DO TOTAL	ITEM	VALOR UNIT MÉDIO	NEW VISION SAUDE LTDA
46	16%	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRÉ E PÓS CIRÚRGICO	R\$ 309,94	R\$ 14.257,24
06	33%	TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	R\$ 651,80	R\$ 3.910,80
TOTAL				R\$ 18.168,04



IMPRESSÃO DE LICITAÇÃO Nº 028  
Rubrica

Ressalta-se que o contrato firmado com a empresa credenciada terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocasião em que deverão ser observadas integralmente as disposições ora fixadas. A execução contratual dar-se-á em estrita conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas, assegurando a plena transparência, a adequada prestação dos serviços e a observância do interesse público.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Especial declarou a sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata para o fiel registro dos atos. O documento, uma vez lido e aprovado, será assinado pelos membros desta Comissão, que atestam a veracidade dos fatos aqui consignados. A ata será, então, publicada nos canais oficiais, em cumprimento às normas legais, retornando o processo licitatório de Credenciamento juntamente com essa ata ao Agente de Contratação.



Rio Maria-Pará, 19 de maio de 2026.



**NARA RUBIA DE SOUSA MOTA**

Presidente da Comissão – Matrícula nº 158/2025



**RODRIGO DOS SANTOS BRANCO**  
Membro da Comissão



**SILVANA DOS REIS LIMA ALVES**  
Membro da Comissão